



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 5

MINUTA DE CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ADESÃO
(TIPO II)

EDITAL Nº xxx/xxxx, DE xx DE xx DE xxxx

CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR ADESÃO, PELO IFPA

Considerando:

- O inciso VII e VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica” e “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
- O inciso III e IV do art. 7º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece entre um dos objetivos dos Institutos Federais “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade” e “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;
- O artigo 8º-A da Lei nº 10.973/2004, que faculta à ICT “prestar a instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade dos contratantes”;
- A resolução 995/2023 que regulamenta a prestação de serviços tecnológicos pelo IFPA, em especial os Serviços por Adesão (Tipo II).

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) torna pública a chamada para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços, nos termos e condições propostos neste Edital.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

- 1.1. Esta chamada está aberta a pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Brasil, interessadas nos serviços oferecidos pelo IFPA nesta chamada, doravante denominadas CONTRATANTE.
- 1.2. Esta chamada tem por objetivo identificar pessoas jurídicas interessadas nos serviços tecnológicos prestados pelos campi do IFPA, detalhados na Tabela que consta do Anexo I deste Edital.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA

2.1. Como motivadores da presente chamada ficam estabelecidos os seguintes fatores:

- Realizar e estimular o desenvolvimento tecnológico e a extensão tecnológica, cumprido assim com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas nos incisos VII e VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008;
- Realizar o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade, bem como atividades de extensão com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, cumprindo assim com um dos objetivos dos Institutos Federais, estabelecidos no inciso III e IV do art. 7º da Lei nº 11.892/2008;
- Proporcionar aos estudantes do IFPA oportunidades de atuação junto à comunidade produtiva local, contribuindo assim para a formação de profissionais mais qualificados;
- Facilitar o acesso dos servidores do IFPA aos problemas tecnológicos existentes no ambiente produtivo, de forma a enriquecer a formação educativa com situações práticas;
- Fomentar projetos de extensão tecnológica da comunidade do IFPA com recursos oriundos de fontes não-governamentais;
- Estimular a parceria entre o IFPA e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;

3. DA ADESÃO A ESTE EDITAL

3.1. As contratantes interessadas devem submeter o Termo de Adesão constante no Anexo II (pessoa jurídica), devidamente preenchido e assinado, no período de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**, por meio do Email editais.proppg@ifpa.edu.br.

3.2. Deve ser anexado ao Termo de Adesão assinado os seguintes documentos:

- a) Documento que comprove a autoridade da pessoa que está assinando o Termo de Adesão (Contrato Social, Ata de Assembléia, Portaria de Delegação ou outro), no caso de pessoa jurídica;
- b) Documento com RG e CPF com validade legal, da pessoa que está assinando o Termo de Adesão (CNH, Carteira Profissional, RG + CPF)
- c) Impressão do Portal da Transparência – Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), no caso de pessoa jurídica;
<http://www.portaltransparencia.gov.br/cepim/>
- d) Impressão do SICAF – restrição para contratação com a administração pública, no caso de pessoa jurídica;
<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

- e) Impressão do Tribunal de Contas da União – Certidão Negativa de Inidôneos, no caso de pessoa jurídica;

<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>

- 3.3. Empresas com restrições em um dos itens artigo 4.3. terão sua proposta de adesão indeferida.
- 3.4. O IFPA publicará, em até 10 (dez) dias úteis, na página de Internet dedicada a este edital, o resultado deferindo ou indeferindo a proposta de adesão do contratante. Será também enviado um Email para o contratante, informando o resultado e, no caso de deferimento, orientando o contratante para prosseguimento na prestação do serviço.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

- 4.1. Será permitida a interposição de recurso administrativo caso a proposta de adesão submetida a esta chamada seja indeferida.
- 4.2. Para a interposição do recurso, a parte interessada deverá apresentar a fundamentação para a revisão do indeferimento através do e-mail editais.propppg@ifpa.edu.br com o assunto: “Interposição de recurso – Chamada **XXX**”.
- 5.2.1. O recurso deverá ser apresentado em até cinco dias úteis após o recebimento de comunicação de indeferimento da proposta.
- 4.3. A resposta ao recurso será encaminhada ao impetrante no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento pelo IFPA, com a devida justificativa do julgamento efetuado, não cabendo em nenhuma hipótese novo recurso após esta resposta.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão prestados conforme condições estabelecidas na Tabela de Serviços Ofertados pelo Câmpus, que consta do Anexo I deste edital.
- 5.2. As obrigações e deveres de cada parte serão regidas pelo Termo de Adesão.
- 5.3. Ao final da prestação de serviços, o contratante deve assinar o Termo de Entrega dos Serviços, constante do Anexo III deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos do IFPA para os contratantes.
- 6.2. O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do IFPA, com antecedência mínima de trinta dias antes do término da chamada.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG/IFPA.

Belém, ____ de _____ de _____.

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA

EDITAL XX/XXXX
ANEXO 1 – TABELA DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO IFPA

a) Campus Abaetetuba

Nome do Serviço	Requisitos que precisam ser entregues pelo contratante	Unidade	Preço Unitário	Prazo de Entrega Aproximado	Resultado Entregue
Abaixo é apenas um exemplo ilustrativo					
Análise de composição química de líquidos	Amostra com pelo menos 1 litro para análise, em recipiente próprio	Litros analisados	R\$ 300,00 / L	1 semana	Laudo de composição do líquido

- b) Campus Altamira
- c) Campus Ananindeua
- d) Campus Belém
- e) Campus Breves
- f) Campus Castanhal
- g) Campus Conceição do Araguaia
- h) Campus Itaituba
- i) Campus Marabá Industrial
- j) Campus Marabá Rural
- k) Campus Paragominas
- l) Campus Parauapebas
- m) Campus Santarém
- n) Campus Tucuruí
- o) Campus Óbidos
- p) Campus Vigia

EDITAL XX/XXXX			
ANEXO 2 – TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PESSOA JURÍDICA			
ADESÃO DE NÚMERO: (controle do campus)			
I. DADOS DO CONTRATANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
SITE:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
RAMO EM QUE ATUA:			
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:			
CARGO:			
E-MAIL:			
TELEFONE DO CONTRATANTE:			CELULAR:
DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL			
ENDEREÇO COMPLETO: (apenas se for diferente do informado acima)			
NOME DO CONTATO FINANCEIRO:			
E-MAIL:			
TELEFONE DO CONTATO:			CELULAR:
II. SERVIÇO(S) NO(S) QUAL(IS) TEM INTERESSE			
Nome do Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
VALOR TOTAL			
III. CLÁUSULAS COMPLEMENTARES AO EDITAL XX/2018			
- Por meio deste termo de adesão, o contratante manifesta concordância com os termos do Edital, bem como interesse pela prestação do(s) serviço(s) mencionados no item II. - O contratante está ciente de que o projeto referente aos serviços contemplados neste Edital é gerenciado administrativo e financeiramente pela Fundação XXXX, doravante denominada FUNDAÇÃO. - São obrigações do contratante - Fornecer os requisitos necessários à prestação dos serviços, especificados no Anexo I do presente Edital. - Fornecer eventuais informações necessárias para prestação dos serviços dentro do prazo. - Realizar o pagamento do valor pactuado acima, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da conclusão da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente da Fundação. - São obrigações do IFPA - Entregar os produtos previstos no Anexo I, dentro do prazo estimado. - Solicitar eventuais informações faltantes ao Contratante. - Providenciar junto à Fundação a emissão da nota fiscal. - O CONTRATANTE reconhece que a prestação de serviços é realizada com utilização de recursos e conhecimento do IFPA, não tendo direito sobre a propriedade intelectual de eventuais produtos, processos ou conhecimento resultante da prestação de serviços. - As partes elegem o da Justiça Federal de Belém, Seção Judiciária do Estado do Pará, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Adesão, que não puder ser resolvido por negociação direta.			

IV. DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DO CONTRATANTE

Declaro que os dirigentes do contratante:

- a) bem como seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o segundo grau não são membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes do IFPA;
- b) não tem contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 anos;
- c) não foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- d) não foram considerados responsáveis por ato de improbidade.

ASSINATURA

Manifesto concordância com os termos da prestação de serviços estabelecidos no Edital XX/201X.

_____, _____ de _____ de 201____

Assinatura do Representante Legal do contratante, conforme qualificado na seção I deste Termo de Adesão

EDITAL XX/2018
ANEXO 3 – TERMO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS PARA PESSOA JURÍDICA
ADESÃO DE NÚMERO:
DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
SITE:
ENDEREÇO COMPLETO:
RAMO EM QUE ATUA:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
ASSINATURA
Reconheço que os serviços demandados no Termo de Adesão de número supracitado foram devidamente prestados e entregues pelo IFPA, não cabendo mais qualquer pendência.
Cidade, de de 201
Assinatura do Representante Legal do contratante, conforme qualificado na seção I deste Termo de Adesão